

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado procedendo com a "penhora e avaliação" do bem contido neste; com a devida averbação no órgão próprio, deixando como depositário o Sr. Tomaz Diego de Lima Pessoa, conforme auto em anexo. Certifico ainda, que intimei o Sr. Tomaz Diego de Lima Pessoa, que ficou ciente de todo seu teor, recebeu contra-fé e exarou sua assinatura. Dou fé.

20 de agosto de 2021

ISIS LEITE DE MOURA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA****Juizado Especial Misto de Cabedelo**

Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, S/N, Formosa, CABEDELLO - PB - CEP: 58101-160

Tel.: (83) 32281293; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

PJe

Nº DO PROCESSO: 0803260-38.2019.8.15.0731

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESTILO BELA VISTA

RÉU: TOMAZ DIEGO DE LIMA PESSOA

Rua Oceano Atlântico, 336, apto 207, Intermars, CABEDELLO - PB - CEP: 58102-252

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

O(A) Excelentíssimo(a) Dr(a). **Paulo Roberto Régis de Oliveira Lima**, MM Juiz(a) de Direito deste Juizado Especial Misto, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda A **PENHORA E A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** (Apartamento 207 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTILO BELA VISTA, Av. Oceano Atlântico, nº 336, Praia de Intermars, Cabedelo, CEP 58.102.252), LAVRANDO-SE AUTO, COM A INTIMAÇÃO DO (A) EXECUTADO (A) PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS.

I) INTIME-SE TAMBÉM A SUA CÔNJUGE, SE CASADO (A) FOR.**II) REGISTRE-SE A PENHORA NO CARTÓRIO COMPETENTE. (JUSTIÇA GRATUITA)****VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.516,00**

NIEDJA CARLA PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Cartório

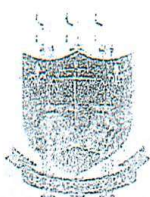
ROBSON ROGÉRIO ALEXANDRE MARTINS
Serviço Notarial e Registral de Cabedelo - PB
20/05/2021

Assinado eletronicamente por: **NIEDJA CARLA PEREIRA DOS SANTOS**

15/05/2021 21:50:49

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **43161398**

ROBSON ROGERIO ALEXANDRE MARTINS
Serviço Notarial e Registral de Cabedelo - PB
TABELÃO
22/08/21



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Cabedelo

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico que, às 09:30h horas do dia 18 do mês de 2021/Agosto ano de 2021, nesta Comarca de Cabedelo, Estado da PB em cumprimento ao Mandado —, extraído da Ação de Execução, Proc. 0803260-38.2019.8.15.0731, solicitado pelo MM. Juiz(a) de Direito Juizado Especial de Cabedelo na qual Londomínio do Edifício Residencial Estilo Bela Vista, move contra Temaz Diego de Lima Penna, eu, Oficial de Justiça, em diligência, dirigi-me endereço situado na Av. Oceano Atlântico, nº 336, apto 206, Intermares, Cabedelo, e, ali estando, com as formalidades PROCEDIA PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) pertencente(s) ao(a) executado(a) o apartamento localizado no Residencial Estilo Bela Vista, apto na Av. Oceano Atlântico nº 336, apto 206, Intermares, Cabedelo, contendo: left sala com cama, guarda-roupa banheiro, mini cozinha, Prédio com elevador, área de lazer com piscina e apoio, mini academia, aproximadamente 50m da praia. Posição fronte. Passa a Avaliação em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

obs: ± 25 m² o tamanho do imóvel

Em seguida, depusitei o(s) bem(ns) em nome e poder do(a) Sr. Temaz Diego de Lima Penna, CPF 073680014-03 que aceitou o encargo de depositário fiel sob as penas da lei, ficando intimado(a) a não mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem autorização expressa do(a) MM. Juiz(a) do feito. E, por constar, lavrei o presente auto que, após lido e verificado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência, pelo(a) depositário(a) e pelas testemunhas presentes.

Isis Lora de Moura
Oficial de Justiça
Mat. 475.018-7

Depositário/Dep. Judicial: Temaz Diego de Lima Penna

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____